



## COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

DAEE-CBH-PS CNPJ nº 46.853.800/0002-37

### DELIBERAÇÃO CBH-PS 013/2016, de 15 de dezembro de 2016

***“Aprova o plano plurianual de aplicação de recursos financeiros do custeio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, arrecadados na UGRHI-2, para a cobertura de custos da cobrança e para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva, para os exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019”.***

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** que o Decreto Estadual 50.667/2006, que regulamenta a Lei Estadual 12.183/2005, estabelece o procedimento para transferência de até 10% dos recursos arrecadados para a cobertura das despesas operacionais da cobrança e de custeio das Secretarias Executivas;

**Considerando** que os custos operacionais com a cobrança oneram o DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade responsável pela cobrança na UGRHI-2, e o suporte destas despesas devem vir dos recursos arrecadados na bacia;

**Considerando** que a Secretaria Executiva do CBH-PS vem operando com custos crescentes em razão do aumento do número de técnicos alocados em sua sede, dos novos desafios impostos pela revisão e atualização do Plano de Bacias da UGRHI-2;

**Considerando** a necessidade de adequação do espaço físico, da qualificação do corpo de funcionários e da aquisição de equipamentos necessários ao setor de cobrança e à Secretaria Executiva.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada, como reserva orçamentária, o valor de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** do recurso financeiro arrecadado com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-2, em 2017, para utilização na execução orçamentária dos custos operacionais da cobrança e no desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva, de acordo com o plano de aplicação anexo.

**Artigo 2º** - As prestações de contas ficarão disponíveis para consulta, na Secretaria Executiva do Comitê.

**Artigo 3º** - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 15 de dezembro de 2016.

**WALKER ANTONIO FERRAZ**  
Presidente

**ANA MARIA DE GOUVEIA**  
Vice-presidente

**FABRICIO CESAR GOMES**  
Secretário Executivo



## COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

DAEE-CBH-PS CNPJ nº 46.853.800/0002-37

### Anexo da Deliberação CBH-PS 013/2016 de 15 de dezembro de 2016

#### Plano plurianual de aplicação de recursos financeiros do custeio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, de domínio do Estado de São Paulo, arrecadados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

##### Justificativa:

A Secretaria Executiva do CBH-PS, com o apoio do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica e da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, vem realizando um grande esforço de estruturação com o objetivo de prestar um serviço cada vez melhor ao Comitê. A equipe técnica deverá passar por um processo de treinamento e capacitação para acompanhar e coordenar a implantação dos programas elencados pelo Plano de Bacias, instrumento essencial para a gestão de recursos hídricos.

No sentido de suprir essas lacunas e considerando o que estabelece o Artigo 36 da Lei Estadual 7.663/91, no seu Parágrafo Único "Serão despendidos até 10% dos recursos do FEHIDRO com despesas de custeio e pessoal...", combinado com o que estabelece o Decreto Estadual 50.667/06 no seu Artigo 22, inciso VI "para transferências de até 10% (dez por cento) para despesas de custeio e pessoal" e as alíneas a "as Agências de Bacia, ou na sua ausência ao DAEE, para cobertura de custos operacionais de cobrança" e b "as Agências de Bacias ou entidades que estiverem exercendo as Secretarias Executivas dos CBHs, para desenvolvimento das atividades de secretaria executiva", a Secretaria Executiva do CBH-PS apresenta o plano de aplicação plurianual na Tabela 1 abaixo, a ser detalhado pelos Termos de Referência por ocasião das contratações, quando necessário.

**Tabela 1 - Plano de aplicação plurianual dos recursos do custeio da Cobrança na UGRHI-2**

Ano	Despesa prevista	Valor (R\$)
2016	1) Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e outros insumos necessários ao funcionamento do setor de Cobrança do CBH-PS.	10.000,00
2017	1) Modernização do setor de Cobrança com aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e outros insumos necessários ao funcionamento do setor de Cobrança do CBH-PS 2) Adequação do espaço físico. 3) Treinamento permanente dos técnicos da Cobrança e da Secretaria Executiva do CBH-PS.	70.000,00
2018	1) Modernização do setor de Cobrança com aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e outros insumos necessários ao funcionamento do setor de Cobrança do CBH-PS; 2) Adequação do espaço físico; 3) Treinamento permanente dos técnicos da Cobrança e da Secretaria Executiva do CBH-PS.	70.000,00
2019	1) Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e outros insumos necessários ao funcionamento do setor de Cobrança do CBH-PS; 2) Treinamento permanente dos técnicos da Cobrança e da Secretaria Executiva do CBH-PS.	50.000,00
Total		200.000,00

Taubaté, 15 de dezembro de 2016.